



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONTRATO

CONTRATO N.º 033/SG/MPDFT/2022

PROCESSO SEI N.º 19.04.5503.0001875/2022-67

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015; daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número

26.656.820/0001-20, estabelecida na Rua Babaçu, Lote 3, Aptº 1318, condomínio Art Life Design, Águas Claras, Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **ANA CLÁUDIA PAIVA MACÊDO LEITE**, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, atualizada; no Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente no Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 40/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo SEI n.º 19.04.5503.0001875/2022-67, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da reforma das áreas internas do edifício das Promotorias de Justiça de Samambaia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visando adequação às normas de acessibilidade, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratual deverá obedecer às disposições constantes dos anexos do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em horário comercial, excetuando-se aqueles que interfiram no funcionamento da unidade, que deverão ser executados no período da manhã, noite e finais de semana, no Edifício das Promotorias de Justiça de Samambaia, localizado na Quadra 302, Conjunto 1, Lote 2, CEP 72.300-631, Samambaia, Brasília/DF.

PARÁGRAFO QUINTO - DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR

A execução do objeto contratual, mediante Pregão Eletrônico n.º 40/2022, fundamentada na Lei n.º 10.520/2002, obedecerá às estipulações deste instrumento, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA em 11/07/2022, e dirigida ao MPDFT, contendo os valores unitários e global, bem assim nos demais documentos constantes do processo n.º 19.04.5503.0001875/2022-67, que independentemente de transcrição passam a integrar e complementam o contrato, naquilo que não o contrariem.

PARÁGRAFO SEXTO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT

Por via deste instrumento contratual, o MPDFT obriga-se a:

1. relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
2. cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;
3. efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento;
4. emitir a Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias após a data de início da vigência deste contrato;
5. anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
6. fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
7. assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
8. informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
9. zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas neste contrato;
10. prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
11. receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
12. não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras etc.;
13. efetuar inspeções, testes ou ensaios em todas as peças, materiais e equipamentos;
14. dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação da especificação e dos desenhos, emitindo

parecer definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Constituem-se obrigações do gestor do contrato aquelas dispostas nos itens 4 a 14 desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

1. executar, com esmero e perfeição, o remanescente da reforma das áreas internas do edifício das Promotorias de Justiça de Samambaia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visando adequação às normas de acessibilidade, em conformidade com as disposições da Cláusula Primeira deste instrumento e dos anexos do Edital;
2. iniciar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato;
3. responsabilizar-se pelas despesas concernentes à ART ou RRT, bem como as despesas de plotagem e de reprografia necessárias ao desempenho da execução dos serviços;
4. apresentar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica/ART ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica/RRT, nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital;
5. o profissional indicado na ART como responsável pela execução dos trabalhos será o mesmo que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado;
6. sempre que solicitado pela comissão de gestores do contrato, o profissional indicado na ART e/ou o representante da empresa constante no contrato, deverá comparecer em reuniões previamente agendadas;
7. cumprir o cronograma físico-financeiro em conformidade com as etapas estabelecidas;
8. recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os

empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

9. substituir qualquer funcionário que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas, por solicitação escrita da Fiscalização, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
10. executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e normas legais pertinentes;
11. fazer com que seus empregados ou prestadores de serviços cumpram as normas e regulamentos internos do MPDFT;
12. apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, as informações por este solicitadas, bem como a documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
13. substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 10 (dez) dias, contadas do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
14. remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato;
15. corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas ou às normas pertinentes, ficando o MPDFT isento de despesas;
16. recuperar ou substituir, deixando-os em seu estado original, áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho danificados por operações da CONTRATADA;
17. comunicar imediatamente ao MPDFT, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
18. não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado

ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;

19. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do presente contrato;
20. não oferecer este contrato em garantia de operações de crédito bancário;
21. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
22. prestar garantia pelo período de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato;
23. responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;
24. reparar todos os danos decorrentes da execução dos serviços, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento;
25. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
26. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT
27. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo,

- decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
28. comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
 29. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
 30. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo MPDFT;
 31. consultar o gestor do contrato em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, que emitirá parecer definitivo;
 32. observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
 33. exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços;
 34. observar todas as normas de segurança, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços;
 35. executar os serviços contratados nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pelo gestor do contrato;
 36. obedecer aos desenhos, detalhamentos, especificações de materiais, acabamentos e demais peças integrantes dos projetos anexos ao Edital;
 37. obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação deles;
 38. empregar, na execução dos serviços, materiais de primeira qualidade e novos, obedecendo às especificações exigidas, sob pena de impugnação dos materiais pelo gestor do contrato;
 39. substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação por escrito, os equipamentos e ferramentas julgados deficientes;
 40. obedecer integralmente às normas da ABNT atinentes à

execução do objeto deste contrato;

41. fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, ficando responsável por sua guarda, conservação e transporte;
42. responsabilizar-se pelo transporte, entrega e armazenamento dos materiais;
43. entregar ao gestor do contrato, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados, para aprovação, e substituí-los, caso não atendam às especificações do edital e não sejam aprovados pelo gestor;
44. limpar diariamente os locais de realização do trabalho, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação, mantendo-os livres de sujeiras e restos de obra;
45. executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;
46. manter e entregar o local do serviço limpo, isento de poeiras e entulhos, sem a presença de restos ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso;
47. observar os critérios de sustentabilidade descritos no item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO

Manter e acessar regularmente o correio eletrônico smartgrid.bsb@gmail.com, para onde serão endereçadas todas as correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT;

- a) as notificações enviadas para o correio eletrônico informado pela contratada, equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;
- b) as notificações encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela CONTRATADA serão dadas como entregues e lidas a contar da data do envio.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O MPDFT e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA cooperará com o MPDFT no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 33903916.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE000347, de 03/08/2022, no valor de R\$ 721.378,87 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e

oitenta e sete centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor global de R\$ 721.378,87 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de formação de preços ANEXO I ao Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do serviço será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/1993 e art. 9º da Portaria Normativa /DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA, obedecendo as diretrizes de recebimento da Unidade;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou pela Comissão de Recebimento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo n.º 69 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as etapas do cronograma físico-financeiro (ANEXO II), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal dos serviços executados, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestado pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA ANOTAÇÃO DOS TRIBUTOS

Sobre o valor da Nota Fiscal o MPDFT fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRFB n.º 1.234, de 11.1.2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP** - onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

PARÁGRAFO QUINTO

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto n.º 93.872/86.

PARÁGRAFO SEXTO

Do montante devido à CONTRATADA poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 36.068,94 (trinta e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO

O MPDFT não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO

Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo MPDFT, bem como de processo administrativo instaurado pelo MPDFT com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a

garantia na hipótese de utilização parcial ou total e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT.

PARÁGRAFO OITAVO

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, sendo que:
 - a) o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
 - b) a CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no inciso I deste parágrafo por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
 - c) o valor da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos à CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO

O prazo de validade da garantia coincidirá com o recebimento definitivo do objeto contratual, sendo restituída ou liberada após a atestação da inexistência de responsabilidade da CONTRATADA no pagamento de multa e/ou ressarcimento de danos ao MPDFT e/ou terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A critério do MPDFT, poderá ocorrer a liberação da garantia proporcionalmente à execução da prestação realizada pela

CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Secretário-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto n.º 93.872/1986.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A garantia não poderá ser concedida de forma proporcional ao seu prazo de vigência, sendo vedado constar a expressão: *seguintes à excussão dos bens do afiançado* ou outra expressão equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da

prestação de serviços, será aplicada multa de mora, conforme previsto no art. 86 da Lei n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.3 e 4.16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- II. multa de 1 % (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no descumprimento de cada uma das obrigações relacionadas nos tópicos 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.12 e 4.13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- III. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso no cumprimento do cronograma de execução, até o 15º (décimo quinto) dia;
- IV. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, acrescido de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de mora por dia de atraso, sobre o valor global atualizado, até o 30º (trigésimo) dia;
- V. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. advertência;

II. multa:

- a. no caso de **inexecução parcial** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.

b . no caso de **inexecução total** do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global atualizado do contrato.

ü Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.

III. impedimento de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

IV. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens III e IV do parágrafo anterior desta cláusula, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de cinco dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

PARÁGRAFO QUINTO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da

referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação de outras, dispostas na Lei n.º 8.666/1993 e no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida pelo gestor do contrato, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração do MPDFT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o MPDFT e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do MPDFT nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para o MPDFT; ou
- c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Conforme o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO

A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

- a) a execução da garantia contratual para ressarcimento ao MPDFT dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao MPDFT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de até 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato, ou até o recebimento definitivo do objeto do contrato, observado o disposto no *caput* do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No prazo previsto no *caput* desta cláusula estão computados os prazos para emissão da Ordem de Serviço; o fornecimento, instalação e verificação dos materiais; o recebimento provisório; o recebimento definitivo; e os trâmites administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de garantia será de um ano, a contar do recebimento definitivo do objeto deste contrato. A CONTRATADA estará sujeita às sanções descritas na Cláusula Décima - Das Sanções Administrativas, na hipótese de descumprimento da prestação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste contrato para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto n.º 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral**, em 14/08/2022, às 23:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Paiva Macedo, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011332** e o código CRC **5A6B4F50**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO I
CONTRATO N.º 033/SG/MPDFT/2022
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
01			SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS				302,80
01.08			TAXAS E EMOLUMENTOS				302,80
01.08.1	MPDFT1020	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica (Faixa 3 - Tabela A - CONFEA)	un	1,00	302,80	302,80
02			SERVIÇOS PRELIMINARES				22.576,42
02.01			CANTEIRO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO				12.152,88
02.01.01			Construções Provisórias				2.916,48
02.01.01.02			Depósitos				2.916,48
02.01.01.02.1	00010776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3	622,20	1.866,60
02.01.01.02.2	MPDFT0622	Próprio	Copia da SBC (210002) - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE CONTEINERS EM OBRAS	UN	1	1.049,88	1.049,88
02.01.03			Proteção e Sinalização				9.236,40
02.01.03.1	MPDFT1187	Próprio	Cópia da Sudecap (01.04.11) - Fita plástica zebraada para demarcação de áreas, fixada em	m	100	3,06	306,00

			estrutura, largura = / cm, sem adesivo				
02.01.03.2	MPDFT0714	Próprio	Copia da ORSE (3642) - Lona plástica preta para camada separadora de lastros ou proteção	m²	120	4,94	592,80
02.01.03.3	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	53	136,96	7.258,88
02.01.03.4	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	53	1,94	102,82
02.01.03.5	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	24	37,73	905,52
02.01.03.6	MPDFT1581	Próprio	Cópia da CPOS (02.03.030) - Proteção de superfícies com plástico bolha	m²	34	2,07	70,38
02.02			DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, INTERDIÇÃO E REMANEJAMENTO				10.423,54
02.02.01			Demolição Convencional				3.423,75
02.02.01.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	255	9,25	2.358,75
02.02.01.2	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	169	1,94	327,86
02.02.01.3	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1	42,74	42,74
02.02.01.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	280	2,48	694,40
02.02.02			Remoção				6.999,79
			REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM				

02.02.02.1	97663	SINAPI	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	19	9,22	175,18
02.02.02.2	MPDFT0888	Próprio	Cópia da lopes (010225) - Retirada de peças de granito - bancada, banca, balcão, prateleira	m²	6	22,59	135,54
02.02.02.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9	6,97	62,73
02.02.02.4	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	19	6,72	127,68
02.02.02.5	MPDFT0903	Próprio	Copia da SBC (022441) - REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS SANITÁRIA DE MADEIRA	m²	49	11,39	558,11
02.02.02.6	MPDFT0784	Próprio	Copia da SINAPI (100717) - Retirada de laminado melamínico e lixamento manual de superfície	m²	277	7,73	2.141,21
02.02.02.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16	0,96	15,36
02.02.02.8	MPDFT1103	Próprio	Copia da ORSE (12345) - Remoção e reassentamento de Porta automática de vidro	m²	34	35,99	1.223,66
02.02.02.9	MPDFT0509	Próprio	Transporte de material - bota- fora, D.M.T = 60,0 km - carga manual	m³	14	115,26	1.613,64
02.02.02.10	100196	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	966	0,98	946,68
03			SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS				16.326,42
03.01			PESSOAL				16.326,42
03.01.02			Mão-de-obra				16.326,42
03.01.02.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	33	3.105,52	9.316,56
03.01.02.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	78	89,87	7.009,86

04			ARQUITETURA				476.018,15
04.01			PAREDES E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO				173.308,20
04.01.01			Alvenarias				574,66
04.01.01.01			Alvenaria de tijolos maciços de barro				137,80
04.01.01.01.1	MPDFT1618	Próprio	Cópia da SETOP (PIS-SOC-005) - Sóculo com enchimento em tijolos maciços, altura até 15cm, inclusive acabamento final em argamassa, esp. 20mm, aplicação manual	m²	1,5	91,87	137,80
04.01.01.02			Alvenaria de tijolos furados de barro				436,86
04.01.01.02.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	5	73,89	369,45
04.01.01.02.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	3	22,47	67,41
04.01.02			Divisórias				172.733,54
04.01.02.1	MPDFT0119	Próprio	Divisória sanitários e vestiários em laminado estrutural TS (maciço), branco, com e = 10 mm, dupla face decorativa texturizada, modelo Alcoplac Normatizado, fab. Neocom incluindo portas e conjunto de ferragens	m²	146	1.089,25	159.030,50
04.01.02.2	MPDFT0911	Próprio	Cópia da ORSE (1777) - Porta objetos em laminado melamínico (0,15 x 0,4 m), cor Polar L190, linha Alcoplac Normatizado, Fab. Neocom	un	39	351,36	13.703,04
04.02			ESQUADRIAS, PORTAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS				28.477,28
04.02.02			Portas				28.477,28
04.02.02.03			Porta de madeira				28.477,28
04.02.02.03.1	MPDFT0891	Próprio	Porta de madeira (PM), DM 0,90 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico	un	3	1.895,44	5.686,32

			texturizado, inclusive dobradiça, fechadura, barra de apoio e grelha 525x325mm				
04.02.02.03.2	MPDFT0892	Próprio	Porta de madeira (PM), DM 0,80 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturizado, inclusive dobradiça, fechadura e grelha 525x325mm	un	12	1.769,38	21.232,56
04.02.02.03.3	MPDFT1598	Próprio	Portal / batente em chapa de aço carbono SAE 1006/1010, nº 16, dobrada conforme projeto, incluso tratamento com anticorrosivo e pintura esmalte, Largura até 90cm, inclusive	un	5	311,68	1.558,40
04.03			VIDROS E ESPELHOS				8.668,24
04.03.02			Espelhos				8.668,24
04.03.02.1	MPDFT1128	Próprio	Cópia da Agesul (1801000120) - Espelho cristal 4mm, sem moldura fixado com parafuso e bucha	m²	28	309,58	8.668,24
04.06			REVESTIMENTOS				100.383,14
04.06.01			Elementos e componentes de revestimentos				22.381,06
04.06.01.02			Contrapiso e regularização de base				11.778,45
04.06.01.02.1	MPDFT0029	Próprio	Cópia da SINAPI (87640) - Regularização / preparação de superfície horizontal com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura média 4cm	m²	255	46,19	11.778,45
04.06.01.08			Chapisco				30,96
04.06.01.08.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	9	3,44	30,96
04.06.01.11			Massa única (emboço paulista: emboço + reboco)				286,74
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L,				

04.06.01.11.1	89173	SINAPI	PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	9	31,86	286,74
04.06.01.14			Selador				989,77
04.06.01.14.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	163	2,97	484,11
04.06.01.14.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	193	2,62	505,66
04.06.01.15			Emassamento (massa corrida)				9.104,44
04.06.01.15.1	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	163	24,41	3.978,83
04.06.01.15.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21	14,17	297,57
04.06.01.15.3	MPDFT1567	Próprio	Cópia da SINAPI (87417) - APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO COLA DESEMPENADO EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM	m²	172	28,07	4.828,04
04.06.01.16			Fundo preparador				190,70
04.06.01.16.1	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	10	19,07	190,70
04.06.02			Revestimentos de piso				21.683,80
04.06.02.1	MPDFT1602	Próprio	Cópia da SINAPI (87263) - Porcelanato cinza claro, acab. acetinado 60x60cm, Biancogrês Cimento Grigio	m²	3	85,58	256,74
04.06.02.2	MPDFT1603	Próprio	Cópia da SINAPI (87263) - Porcelanato cinza escuro acab. acetinado 60x60cm, Biancogres Cimento Grafite	m²	126	99,29	12.510,54
04.06.02.3	MPDFT1594	Próprio	Cópia da SINAPI (87263) - Mão de obra de assentamento de revestimento cerâmico para piso	m²	137	25,54	3.498,98

			com placas tipo porcelanato, inclusive argamassa e rejunte				
04.06.02.4	MPDFT1605	Próprio	Copia da SINAPI (88650) - Rodapé em porcelanato cinza claro acab. acetinado (peça 60x60cm) - corte 15x60, Biancogres Cemento Grigio	m	110	29,56	3.251,60
04.06.02.5	MPDFT1604	Próprio	Copia da SINAPI (88650) - Rodapé em porcelanato cinza escuro acab. acetinado (peça 60x60cm) - corte 15x60, Biancogres Cemento Grafite	m	63	34,38	2.165,94
04.06.03			Revestimentos de parede				34.437,70
04.06.03.1	MPDFT1607	Próprio	Copia - Cópia da SINAPI (87269) - Cerâmica branca 32,5x59cm, assentada com argamassa pré-fabricada, incluindo rejuntamento Eliane Foma Branco acetinado	m ²	21	116,76	2.451,96
04.06.03.2	MPDFT1049	Próprio	Cópia Caern (1100165) - Laminado melamínico, acabamento texturizado, Polar, espessura 1,3mm, referência L190, fab. Fórmica	m ²	167	157,82	26.355,94
04.06.03.3	MPDFT1593	Próprio	Cópia Caern (1100165) - Mão de obra de instalação de laminado melamínico, espessura 1,3mm, inclusive adesivo	m ²	110	51,18	5.629,80
04.06.04			Revestimentos de forro/teto				11.875,14
04.06.04.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	163	59,19	9.647,97
04.06.04.2	MPDFT0015	Próprio	Copia da SINAPI (96121) - Perfil tabica fechada, lisa, formato z, em aço galvanizado natural, largura total na horizontal 40mm, para estrutura forro drywall	M	187	11,91	2.227,17
04.06.05			Pinturas				10.005,44
04.06.05.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	163	13,90	2.265,70
			APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM				

04.06.05.2	88489	SINAPI	COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	567	12,30	6.974,10
04.06.05.3	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	m²	10	39,04	390,40
04.06.05.4	102520	SINAPI	AF 01/2020 PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	6	62,54	375,24
04.07			IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS				1.438,42
04.07.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	59	24,38	1.438,42
04.08			ACABAMENTOS E ARREMATES				2.357,05
04.08.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	6,5	76,25	495,62
04.08.2	MPDFT1620	Próprio	Copia da SINAPI (98689) - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	9,5	195,94	1.861,43
04.09			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				62.710,77
04.09.10			Corrimãos				5.834,41
04.09.10.1	MPDFT1547	Próprio	Curva (prolongamento) para corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço industrial, para pintura esmalte	un	4	50,68	202,72
04.09.10.2	MPDFT1623	Próprio	Curva (prolongamento) para corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço inox	un	3	97,23	291,69
04.09.10.3	MPDFT1622	Próprio	Mão de obra para ajuste de altura de corrimão duplo fixado em alvenaria ou guarda-corpo	m	75	71,20	5.340,00
04.09.12			Guarda-corpos				56.876,36
			Vidro de segurança laminado e				

04.09.12.1	MPDFT1624	Próprio	temperado incolor 12 mm (6+6), instalado em guarda-corpo	m²	47	806,36	37.898,92
04.09.12.2	MPDFT1625	Próprio	Vidro de segurança laminado e temperado incolor 12 mm (6+6), para escada (corte inclinado / modulado do vidro), instalado em guarda-corpo	m²	17	1.116,32	18.977,44
04.11			LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE GRANITO DE ÁREAS MOLHADAS				98.675,05
04.11.01			Louças				40.539,83
04.11.01.1	MPDFT0304	Próprio	Copia da SINAPI (86904) - Lavatório de semi-encaixe em louça, branco, fixado sobre a bancada. Ref. Linha Monte Carlo L82.17, fab. Deca	UN	20	350,41	7.008,20
04.11.01.2	MPDFT0303	Próprio	Copia da SINAPI (86903) - Lavatório com coluna suspensa (PCD), branco. Linha Vogue Plus, cód.:L51.17 (lavatório) e cód.: CS1.17 (coluna suspensa), fab. Deca	UN	3	668,21	2.004,63
04.11.01.3	MPDFT0148	Próprio	Copia da SINAPI (95470) - Bacia sanitária, cor branco gelo, Linha Monte Carlo cód. P.8.17, fab. Deca - inclusive assento PLÁSTICO	UN	27	730,66	19.727,82
04.11.01.4	MPDFT0149	Próprio	Copia da SINAPI (95471) - Bacia sanitária, Linha Vogue Plus Conforto, cor branco gelo, código P. 510, fabricação Deca - inclusive assento PLÁSTICO	UN	3	972,15	2.916,45
04.11.01.5	MPDFT0261	Próprio	Copia da Sinapi (100858) - Mictório branco com sifão integrado, cód. M 715.17, fab. Deca - completo	un	7	1.119,26	7.834,82
04.11.01.6	MPDFT0263	Próprio	Copia da SINAPI (86872) - Tanque de louça 40 litros com coluna e acessórios de metal, cor branco gelo GE17, cód. TQ.03 (tanque) e CT25 (coluna), fab. Deca - completo	un	1	1.047,91	1.047,91
04.11.02			Metais				39.503,70
			BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO COMPRIMENTO 200				

04.11.02.1	100872	SINAPI	ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	263,37	1.843,59
04.11.02.2	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	252,39	3.281,07
04.11.02.3	MPDFT1218	Próprio	Copia da SINAPI (100870) - Barra de apoio tubular reta 40cm, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento polido, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	UN	13	67,96	883,48
04.11.02.4	MPDFT1217	Próprio	Copia da SINAPI (100870) - Barra de apoio tubular curva de 30cm para lavatório, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento polido, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	UN	1	144,94	144,94
04.11.02.5	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	494,04	494,04
04.11.02.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	68,19	340,95
04.11.02.7	MPDFT0270	Próprio	Conjunto de metais para lavatório instalado em bancada de granito, inclusive torneira	cj	20	819,36	16.387,20
04.11.02.8	MPDFT0260	Próprio	Conjunto de metais para lavatório com coluna suspensa (PCD), inclusive torneira de mesa com alavanca	cj	3	997,56	2.992,68
04.11.02.9	MPDFT0259	Próprio	Copia da SINAPI (99635) - Válvula de descarga com acabamento cromado duplo acionamento, antivandalismo, Linha Hidra Duo 1 1/2", cód. 2545.C.112PRO e 4900.C.DUO.PRO, fab. Deca - inclusive tubo de ligação	UN	13	412,38	5.360,94
			Copia da SBC(190207) - Acabamento cromado duplo				

04.11.02.10	MPDFT1609	Próprio	Acabamento cromado duplo acionamento, antivandalismo, Linha Hidra Duo 1 1/2", cód. 2545.C.112PRO e 4900.C.DUO.PRO, fab. Deca	UN	17	203,40	3.457,80
04.11.02.11	MPDFT0919	Próprio	Cópia da AGETOP CIVIL (081760) - Grelha quadrada para ralo 10x10cm, em aço inox AISI 304, ref. 94535002, fab. Tramontina	un	3	12,03	36,09
04.11.02.12	MPDFT0920	Próprio	Cópia da AGETOP CIVIL (081761) - Grelha quadrada para ralo 15x15cm, em aço inox AISI 304, ref. 94535103, fab. Tramontina	un	16	12,11	193,76
04.11.02.13	MPDFT0138	Próprio	Cópia da SINAPI (86914) - Torneira de parede uso geral com arejador, metálica com acabamento cromado, Linha Standard, cód. 1154.C39, fab. Deca	UN	14	148,43	2.078,02
04.11.02.14	MPDFT0357	Próprio	Conjunto de metais para pia com cuba inox, inclusive torneira	cj	1	607,55	607,55
04.11.02.15	MPDFT0356	Próprio	Cópia da SINAPI (86900) - Cuba de aço inox, DM 34x56x17 cm, linha Prime, mod. Retangular BL, ref. 94024206, fab. Tramontina, inclusive furo e colagem	UN	1	505,67	505,67
04.11.02.16	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	781,20	781,20
04.11.02.17	MPDFT1630	Próprio	Cópia da AGETOP CIVIL (081786) - Tampa hermética DN 150mm em aço inox, para caixa sifonada, incluindo anel de borracha	UN	3	38,24	114,72
04.11.03			Acessórios				12.087,02
04.11.03.1	MPDFT0912	Próprio	Cópia da SBC (190085) - Cabide para divisória, em inox escovado, linha Alcoplac	UN	34	237,61	8.078,74
04.11.03.2	MPDFT0874	Próprio	Normalizado, Fab. Neocom, Cópia da SBC (062048) - Campainha de sinalização de emergência com acionador e sinaleira de porta para PCD - GRA branco.	un	4	1.002,07	4.008,28
04.11.04			Peças de granito				6.544,50

04.11.04.1	MPDFT0908	Próprio	Copia da SINAPI (86895) - Bancada para lavatório em granito Branco Itaúnas, largura 0,30m, com saia e rodabanca, inclusive mão francesa	m	8,5	370,66	3.150,61
04.11.04.2	MPDFT1610	Próprio	Copia da SINAPI (86895) - Mão de obra para instalação de bancada para lavatório em granito, largura 0,30m, com saia e rodabanca, inclusive massas e impermeabilização	m	13,5	68,49	924,61
04.11.04.3	MPDFT0272	Próprio	Copia da SINAPI (86895) - Mão de obra para instalação de prateleira ou banco em granito, L=0,30m, inclusive massas e impermeabilização	m	7	60,12	420,84
04.11.04.4	MPDFT1621	Próprio	Copia da SINAPI (86895) - Mão de obra para instalação de bancada para copa/ refeitório em granito, largura 0,55m, com saia e rodabanca, inclusive massas e impermeabilização	m	7	78,74	551,18
04.11.04.5	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	43	34,82	1.497,26
05			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				5.381,55
05.01			LIMPEZA DA OBRA				5.381,55
05.01.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	265	2,64	699,60
05.01.2	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	447	8,36	3.736,92
05.01.3	99806	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	175	0,63	110,25
05.01.4	MPDFT1619	Próprio	Copia da SINAPI (99806) - LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	m²	277	0,64	177,28
05.01.5	MPDFT1639	Próprio	Copia da SINAPI (99806) - LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE	m²	500	0,64	320,00

			LIMPEZA GERAL EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019				
05.01.6	99825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	m²	34	2,58	87,72
05.01.7	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	37	3,90	144,30
05.01.8	99817	SINAPI	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	22	3,90	85,80
05.01.9	99815	SINAPI	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1	6,30	6,30
05.01.10	99816	SINAPI	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	2	6,69	13,38
09			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				15.159,26
09.01			ÁGUA FRIA				9.275,53
09.01.01			Tubos e conexões em PVC rígido				4.980,49
09.01.01.1	MPDFT0513	Próprio	Cópia da Sinapi (91788) - (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 60mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	m	19	76,49	1.453,31
09.01.01.2	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38	39,45	1.499,10
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO				

09.01.01.3	91786	SINAPI	TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11	26,75	294,25
09.01.01.4	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	47	36,89	1.733,83
09.01.04			Válvulas e registros				4.295,04
09.01.04.1	MPDFT1615	Próprio	Cópia da Cpos (44.20.150) - Acabamento de metal cromado para registro pequeno, de parede, Deca Linha Flex Plus, 4916.C21.PQ (PcD)	un	1	77,18	77,18
09.01.04.2	MPDFT1614	Próprio	Cópia da Cpos (44.20.150) - Acabamento de metal cromado para registro grande, Deca Linha	un	8	57,89	463,12
09.01.04.3	MPDFT1613	Próprio	Flex 4900.C20.GD Cópia da Cpos (44.20.150) - Acabamento de metal cromado para registro pequeno, de parede, Deca Linha Flex, 4900.C20.PQ	un	21	51,62	1.084,02
09.01.04.4	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	119,75	479,00
09.01.04.5	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	136,78	1.231,02

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
09.01.04.6	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	94,15	188,30
09.01.04.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10	77,24	772,40
09.04			ESGOTO SANITÁRIO				4.740,57
09.04.01			Tubos e conexões em PVC				3.982,81
			rígido (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015				
09.04.01.1	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23	65,40	1.504,20
09.04.01.2	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	43	39,82	1.712,26
09.04.01.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	M	15	51,09	766,35

			DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
09.04.05			Caixas e ralos				757,76
09.04.05.1	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	85,91	515,46
09.04.05.2	MPDFT0238	Próprio	Copia da SINAPI (89708) - Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, incluindo tampa hermética em aço inox - fornecimento e instalação	UN	2	121,15	242,30
09.06			SERVIÇOS DIVERSOS				1.143,16
09.06.1	MPDFT1631	Próprio	Copia da SBC (023361) - Execução de visita em forro de gesso, DM 30 x 30cm, inclusive acabamento em perfis de alumínio na cor branca	un	4	74,06	296,24
09.06.2	MPDFT0109	Próprio	Copia da CPOS (04.30.060) - Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	88	6,42	564,96
09.06.3	91180	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	42	5,38	225,96
09.06.4	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	200	0,28	56,00
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				50.763,49
10.01			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				48.806,52
10.01.01			Quadros elétricos				10.302,01
10.01.01.1	MPDFT0927	Próprio	Quadro QT-N-SS - PDIJ e PJSA	un	1	7.808,59	7.808,59
			Cópia da CPOS (37.25.090) - Disjuntor tripolar caixa moldada				

10.01.01.2	MPDFT0925	Próprio	Disjuntor tripolar caixa moldada 63A 50kA/380V Schneider LV429006+LV429032	un	1	2.493,42	2.493,42
10.01.03			Sistemas de iluminação				26.794,43
10.01.03.1	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13	41,12	534,56
10.01.03.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	23,31	23,31
10.01.03.3	MPDFT0873	Próprio	Luminária circular de embutir, com difusor translúcido recuado, refletor multifacetado em alumínio anodizado alto brilho LED EF45-E12000840, cor alumínio - Lumicenter LED Solution	un	56	468,51	26.236,56
10.01.04			Sistemas de tomadas				2.288,50
10.01.04.1	MPDFT0359	Próprio	Copia da CPOS (69.03.310) - Ponto de tomada no piso para equipamento de rede (PTER) = 1 ponto de tomada simples normal + 1 ponto de rede simples	un	1	298,93	298,93
10.01.04.2	MPDFT0358	Próprio	Copia da CPOS (69.03.310) - Ponto de tomada no piso para estação de trabalho (PTET)= 1 ponto de tomada duplo essencial + 1 ponto de tomada simples normal + 1 ponto de rede duplo	un	2	413,53	827,06
10.01.04.3	MPDFT0872	Próprio	Copia da CPOS (69.03.310) - Ponto de tomada no piso elevado = 1 ponto de tomada simples normal	un	2	268,94	537,88
10.01.04.4	MPDFT0362	Próprio	Ponto de tomada simples (PTS) média	un	8	40,31	322,48
10.01.04.5	MPDFT0366	Próprio	Ponto de tomada de potência (PTP) alta	un	5	60,43	302,15
10.01.05			Condutores elétricos				9.421,58
10.01.05.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS	M	108	6,04	652,32

			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
10.01.05.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	854	8,29	7.079,66
10.01.05.3	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	176	9,60	1.689,60
10.09			CONDUTOS				1.956,97
10.09.01			Eletrodutos				1.777,91
10.09.01.1	95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36	10,21	367,56
10.09.01.2	MPDFT0352	Próprio	Cópia da SINAPI (95727) - Eletroduto rígido soldável, PVC cor cinza, dn 25mm (3/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação	m	70	17,20	1.204,00
10.09.01.3	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1	UN	3	29,85	89,55
10.09.01.4	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	UN	5	23,36	116,80
10.09.05			Caixa de embutir em alvenaria				179,06
10.09.05.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14	12,79	179,06
11			INSTALAÇÕES MECÂNICAS				4.185,04
11.02			AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO				4.185,04
11.02.01			Ar condicionado central				4.185,04
11.02.01.03			Rede de dutos e acessórios				4.185,04
			Cópia da CPOS (61.10.574) - G1 - Grelha de exaustão, dimensões 325 x 325				

11.02.01.03.1	MPDFT0880	Próprio	225x125mm, aletas fixas e horizontais, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR/AG	un	11	182,52	2.007,72
11.02.01.03.2	MPDFT0879	Próprio	Cópia da CPOS (61.10.574) - G2 - Grelha de exaustão, dimensões 225x225mm, aletas fixas e horizontais, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR/AG	un	2	184,46	368,92
11.02.01.03.3	MPDFT0881	Próprio	Cópia da SBC (073893) - G3 - Grelha de exaustão de plástico para duto flexível diâmetro 100mm, com lâminas inclinadas. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM GR-100 ou similar equivalente.	un	3	45,33	135,99
11.02.01.03.4	MPDFT0883	Próprio	Ventilador helicocentrífugo com isolamento fono-absorvente, construído em material plástico, desmontável, motor regulável 60 Hz, 220V, potência 37W, rotação 2540rpm, vazão em descarga livre 265m³/h, nível de pressão sonora 27 dB(A), diâmetro do duto 100mm, peso 5,4kg, incluindo comporta anti-retorno, acoplamento para duto retangular, damper regulador de vazão, flanges e juntas de borrachas (admissão e saída) e suporte para instalação no entreferro. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM TD-250/100 Silent + MCA+MAR	un	1	426,85	426,85
			Cópia da SBC (070473) - Duto flexível #100 para ventilação ou exaustão fabricado em alumínio				

11.02.01.03.5	MPDFT0886	Próprio	Exaustão, fabricada em alumínio e poliéster com espiral de arame de aço bronzeado, anticorrosivo e indeformável. Modelo de referência: Multivac Aludec 60	m	2	28,96	57,92
11.02.01.03.6	MPDFT0885	Próprio	Cópia da SBC (070473) - Duto flexível #250 para ventilação ou exaustão, fabricado em alumínio e poliéster com espiral de arame de aço bronzeado, anticorrosivo e indeformável. Modelo de referência: Multivac Aludec 60 CO2	m	2,5	29,23	73,07
11.02.01.03.7	MPDFT0060	Próprio	Dutos de ar condicionado (ar exterior, retorno e exaustão) em espuma rígida de poliuretano com revestimento em alumínio nas superfícies internas e externas, nas dimensões internas indicadas em projeto, painéis com densidade de 42kg/m ³ , espessura 20mm, construído conforme orientação do fabricante, incluindo visitas pré-fabricadas (portas de inspeção) a cada 7 metros de trecho reto ou após curvas, perfis de união, baioneta, canto de reforço, canto de acabamento, perfis, barras de reforço, colarinhos, cola adesiva, massa de vedação, etc., com utilização das ferramentas bancada, facas especiais, punhos, marcadores de fita, caneta de nylon, aplicador de fita, alicate de bico, esquadro, estilete, martela de borracha, esquadros, vincadeira, compasso, cortador de colarinho, régua, etc. Modelo de referência: Multivac MPU ou similar equivalente.	m ²	7,5	148,61	1.114,57

Material	50%	Total sem BDI	590.713,13
Mão de	50%	Total do BDI (22,12%)	130.665,74



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral**, em 14/08/2022, às 23:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Paiva Macedo, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011335** e o código CRC **54385FB8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II
CONTRATO N.º 033/SG/MPDFT/2022
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	0,05% 302,80	100,00% 302,80		
01.08	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,05% 302,80	100,00% 302,80		
01.08.1	Anotação de Responsabilidade Técnica (Faixa 3 - Tabela A - CONFEA)	0,05% 302,80	100,00% 302,80		
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,82% 22.576,42	55,82% 12.601,24	38,90% 8.782,85	5,28% 1.192,33
02.01	CANTEIRO DE OBRA: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2,06% 12.152,88	48,51% 5.895,90	41,67% 5.064,65	9,81% 1.192,33
02.01.01	Construções Provisórias	0,49% 2.916,48	39,12% 1.140,92	21,76% 634,64	39,12% 1.140,92
02.01.01.02	Depósitos	0,49% 2.916,48	39,12% 1.140,92	21,76% 634,64	39,12% 1.140,92
02.01.01.02.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	0,32% 1.866,60	33,00% 615,98	34,00% 634,64	33,00% 615,98
02.01.01.02.2	Cópia da SBC (210002) - TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE CONTEINERS EM OBRAS	0,18% 1.049,88	50,00% 524,94		50,00% 524,94
02.01.03	Proteção e Sinalização	1,56% 9.236,40	51,48% 4.754,98	47,96% 4.430,01	0,56% 51,41
02.01.03.1	Cópia da Sudecap (01.04.11) - Fita plástica zebra para demarcação de áreas, fixada em estrutura, largura = 7 cm, sem	0,05% 306,00	100,00% 306,00		

	adesivo				
02.01.03.2	Copia da ORSE (3642) - Lona plástica preta para camada separadora de lastros ou proteção	0,10%	50,00%	50,00%	
		592,80	296,40	296,40	
02.01.03.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	1,23%	50,00%	50,00%	
		7.258,88	3.629,44	3.629,44	
02.01.03.4	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,02%		50,00%	50,00%
		102,82		51,41	51,41
02.01.03.5	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	0,15%	50,00%	50,00%	
		905,52	452,76	452,76	
02.01.03.6	Cópia da CPOS (02.03.030) - Proteção de superfícies com plástico bolha	0,01%	100,00%		
		70,38	70,38		
02.02	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, INTERDIÇÃO E REMANEJAMENTO	1,76%	64,33%	35,67%	
		10.423,54	6.705,34	3.718,20	
02.02.01	Demolição Convencional	0,58%	80,25%	19,75%	
		3.423,75	2.747,55	676,20	
02.02.01.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,40%	80,00%	20,00%	
		2.358,75	1.887,00	471,75	
02.02.01.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,06%	80,00%	20,00%	
		327,86	262,29	65,57	
02.02.01.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,01%	100,00%		
		42,74	42,74		
02.02.01.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,12%	80,00%	20,00%	
		694,40	555,52	138,88	
02.02.02	Remoção	1,18%	56,54%	43,46%	
		6.999,79	3.957,79	3.042,00	
02.02.02.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,03%	100,00%		
		175,18	175,18		
02.02.02.2	Cópia da lopes (010225) - Retirada de peças de granito - bancada, banca, balcão, prateleira	0,02%	100,00%		
		135,54	135,54		

02.02.02.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,01%	100,00%		
		62,73	62,73		
02.02.02.4	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,02%	100,00%		
		127,68	127,68		
02.02.02.5	Cópia da SBC (022441) - REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS SANITÁRIA DE MADEIRA	0,09%	100,00%		
		558,11	558,11		
02.02.02.6	Cópia da SINAPI (100717) - Retirada de laminado melamínico e lixamento manual de superfície	0,36%	100,00%		
		2.141,21	2.141,21		
02.02.02.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,00%		100,00%	
		15,36		15,36	
02.02.02.8	Cópia da ORSE (12345) - Remoção e reassentamento de Porta automática de vidro	0,21%		100,00%	
		1.223,66		1.223,66	
02.02.02.9	Transporte de material - bota-fora, D.M.T = 60,0 km - carga manual	0,27%		100,00%	
		1.613,64		1.613,64	
02.02.02.10	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	0,16%	80,00%	20,00%	
		946,68	757,34	189,34	
03	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	2,76%	33,00%	34,00%	33,00%
		16.326,42	5.387,71	5.550,98	5.387,73
03.01	PESSOAL	2,76%	33,00%	34,00%	33,00%
		16.326,42	5.387,71	5.550,98	5.387,73
03.01.02	Mão-de-obra	2,76%	33,00%	34,00%	33,00%
		16.326,42	5.387,71	5.550,98	5.387,73
03.01.02.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,58%	33,00%	34,00%	33,00%
		9.316,56	3.074,46	3.167,63	3.074,47
03.01.02.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,19%	33,00%	34,00%	33,00%
		7.009,86	2.313,25	2.383,35	2.313,26
04	ARQUITETURA	80,58%	32,02%	33,43%	34,55%
		476.018,15	152.433,78	159.131,34	164.453,03
04.01	PAREDES E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	29,34%	0,33%	29,90%	69,77%
		173.308,20	574,66	51.820,06	120.913,48
04.01.01	Alvenarias	0,10%	100,00%		
		574,66	574,66		
04.01.01.01	Alvenaria de tijolos maciços de barro	0,02%	100,00%		
		137,80	137,80		
	Cópia da SETOP (PIS-SOC-005) -	0,02%	100,00%		

04.01.01.01.1	Sóculo com enchimento em tijolos maciços, altura até 15cm, inclusive acabamento final em argamassa, esp. 20mm, aplicação manual	137,80	137,80		
04.01.01.02	Alvenaria de tijolos furados de barro	0,07%	100,00%		
		436,86	436,86		
04.01.01.02.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	0,06%	100,00%		
		369,45	369,45		
04.01.01.02.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	0,01%	100,00%		
		67,41	67,41		
04.01.02	Divisórias	29,24%		30,00%	70,00%
		172.733,54		51.820,06	120.913,48
04.01.02.1	Divisória sanitários e vestiários em laminado estrutural TS (maciço), branco, com e = 10 mm, dupla face decorativa texturizada, modelo Alcoplac Normatizado, fab. Neocom incluindo portas e conjunto de ferragens	26,92%		30,00%	70,00%
		159.030,50		47.709,15	111.321,35
04.01.02.2	Copia da ORSE (1777) - Porta objetos em laminado melamínico (0,15 x 0,4 m), cor Polar L190, linha Alcoplac Normatizado, Fab. Neocom	2,32%		30,00%	70,00%
		13.703,04		4.110,91	9.592,13
04.02	ESQUADRIAS, PORTAS, COMPONENTE E ACESSÓRIOS	4,82%	52,74%	47,26%	
		28.477,28	15.017,84	13.459,44	
04.02.02	Portas	4,82%	52,74%	47,26%	
		28.477,28	15.017,84	13.459,44	
04.02.02.03	Porta de madeira	4,82%	52,74%	47,26%	
		28.477,28	15.017,84	13.459,44	
04.02.02.03.1	Porta de madeira (PM), DM 0,90 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturizado, inclusive dobradiça, fechadura, barra de apoio e grelha 525x325mm	0,96%	50,00%	50,00%	
		5.686,32	2.843,16	2.843,16	
04.02.02.03.2	Porta de madeira (PM), DM 0,80 x 2,10 m, acabamento em laminado melamínico texturizado, inclusive dobradiça, fechadura e grelha 525x325mm	3,59%	50,00%	50,00%	
		21.232,56	10.616,28	10.616,28	
	Portal / batente em chapa de aço carbono SAE 1006/1010, nº 16,	0,26%	100,00%		

04.02.02.03.3	obra conforme projeto, incluso tratamento com anticorrosivo e pintura esmalte, Largura até 90cm, inclusive	1.558,40	1.558,40		
04.03	VIDROS E ESPELHOS	1,47%			100,00%
		8.668,24			8.668,24
04.03.02	Espelhos	1,47%			100,00%
		8.668,24			8.668,24
04.03.02.1	Cópia da Agesul (1801000120) - Espelho cristal 4mm, sem moldura fixado com parafuso e bucha	1,47%			100,00%
		8.668,24			8.668,24
04.06	REVESTIMENTOS	16,99%	34,69%	48,29%	17,02%
		100.383,14	34.825,57	48.470,49	17.087,08
04.06.01	Elementos e componentes de revestimentos	3,79%	33,00%	38,90%	28,11%
		22.381,06	7.384,77	8.705,25	6.291,04
04.06.01.02	Contrapiso e regularização de base	1,99%	60,00%	40,00%	
		11.778,45	7.067,07	4.711,38	
04.06.01.02.1	Copia da SINAPI (87640) - Regularização / preparação de superfície horizontal com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), preparo mecânico, espessura média 4cm	1,99%	60,00%	40,00%	
		11.778,45	7.067,07	4.711,38	
04.06.01.08	Chapisco	0,01%	100,00%		
		30,96	30,96		
04.06.01.08.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	0,01%	100,00%		
		30,96	30,96		
04.06.01.11	Massa única (emboço paulista: emboço + reboco)	0,05%	100,00%		
		286,74	286,74		
04.06.01.11.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	0,05%	100,00%		
		286,74	286,74		
04.06.01.14	Selador	0,17%		30,00%	70,00%
		989,77		296,93	692,84
04.06.01.14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,08%		30,00%	70,00%
		100,00		300,00	700,00

	AF_06/2014	484,11		145,23	338,88
04.06.01.14.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,09%		30,00%	70,00%
		505,66		151,70	353,96
04.06.01.15	Emassamento (massa corrida)	1,54%		40,61%	59,39%
		9.104,44		3.696,94	5.407,50
04.06.01.15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,67%		30,00%	70,00%
		3.978,83		1.193,65	2.785,18
04.06.01.15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,05%		30,00%	70,00%
		297,57		89,27	208,30
04.06.01.15.3	Copia da SINAPI (87417) - APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO COLA DESEMPENADO EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM	0,82%		50,00%	50,00%
		4.828,04		2.414,02	2.414,02
04.06.01.16	Fundo preparador	0,03%			100,00%
		190,70			190,70
04.06.01.16.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	0,03%			100,00%
		190,70			190,70
04.06.02	Revestimentos de piso	3,67%	45,85%	54,15%	
		21.683,80	9.942,62	11.741,18	
04.06.02.1	Copia da SINAPI (87263) - Porcelanato cinza claro, acab. acetinado 60x60cm, Biancogrês Cimento Grigio	0,04%	100,00%		
		256,74	256,74		
04.06.02.2	Copia da SINAPI (87263) - Porcelanato cinza escuro acab. acetinado 60x60cm, Biancogres Cimento Grafite	2,12%	20,00%	80,00%	
		12.510,54	2.502,11	10.008,43	
04.06.02.3	Cópia da SINAPI (87263) - Mão de obra de assentamento de revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato, inclusive argamassa e rejunte	0,59%	100,00%		
		3.498,98	3.498,98		
04.06.02.4	Copia da SINAPI (88650) - Rodapé em porcelanato cinza claro acab. acetinado (peça 60x60cm) - corte 15x60, Biancogres Cimento Grigio	0,55%	100,00%		
		3.251,60	3.251,60		
04.06.02.5	Copia da SINAPI (88650) - Rodapé em porcelanato cinza escuro acab. acetinado (peça 60x60cm) - corte 15x60, Biancogres Cimento Grafite	0,37%	20,00%	80,00%	
		2.165,94	433,19	1.732,75	
04.06.03	Revestimentos de parede	5,83%	50,81%	49,19%	
		34.437,70	17.498,18	16.939,52	

04.06.03.1	Cópia - Cópia da SINAPI (8/209) - Cerâmica branca 32,5x59cm, assentada com argamassa pré-fabricada, incluindo rejuntamento Eliane Foma Branco acetinado	0,42%	100,00%		
		2.451,96	2.451,96		
04.06.03.2	Cópia Caern (1100165) - Laminado melamínico, acabamento texturizado, Polar, espessura 1,3mm, referência L190, fab. Fórmica	4,46%	40,00%	60,00%	
		26.355,94	10.542,38	15.813,56	
04.06.03.3	Cópia Caern (1100165) - Mão de obra de instalação de laminado melamínico, espessura 1,3mm, inclusive adesivo	0,95%	80,00%	20,00%	
		5.629,80	4.503,84	1.125,96	
04.06.04	Revestimentos de forro/teto	2,01%	70,00%	30,00%	
		11.875,14	8.312,60	3.562,54	
04.06.04.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	1,63%		70,00%	30,00%
		9.647,97		6.753,58	2.894,39
04.06.04.2	Cópia da SINAPI (96121) - Perfil tabica fechada, lisa, formato z, em aço galvanizado natural, largura total na horizontal 40mm, para estrutura forro drywall	0,38%		70,00%	30,00%
		2.227,17		1.559,02	668,15
04.06.05	Pinturas	1,69%	27,70%	72,30%	
		10.005,44	2.771,94	7.233,50	
04.06.05.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	0,38%		30,00%	70,00%
		2.265,70		679,71	1.585,99
04.06.05.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1,18%		30,00%	70,00%
		6.974,10		2.092,23	4.881,87
04.06.05.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	0,07%			100,00%
		390,40			390,40
04.06.05.4	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	0,06%			100,00%
		375,24			375,24
04.07	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTOS	0,24%	100,00%		
		1.438,42	1.438,42		
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA	0,24%	100,00%		

04.07.1	POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	1.438,42	1.438,42		
04.08	ACABAMENTOS E ARREMATES	0,40%	10,51%	89,49%	
		2.357,05	247,81	2.109,24	
04.08.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	0,08%	50,00%	50,00%	
		495,62	247,81	247,81	
04.08.2	Copia da SINAPI (98689) - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM	0,32%		100,00%	
		1.861,43		1.861,43	
04.09	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	10,62%	72,79%	27,21%	
		62.710,77	45.647,86	17.062,91	
04.09.10	Corrimãos	0,99%	100,00%		
		5.834,41	5.834,41		
04.09.10.1	Curva (prolongamento) para corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço industrial, para pintura esmalte	0,03%	100,00%		
		202,72	202,72		
04.09.10.2	Curva (prolongamento) para corrimão duplo de Ø 1.1/2" (38,1mm) em tubo de aço inox	0,05%	100,00%		
		291,69	291,69		
04.09.10.3	Mão de obra para ajuste de altura de corrimão duplo fixado em alvenaria ou guarda-corpo	0,90%	100,00%		
		5.340,00	5.340,00		
04.09.12	Guarda-corpos	9,63%	70,00%	30,00%	
		56.876,36	39.813,45	17.062,91	
04.09.12.1	Vidro de segurança laminado e temperado incolor 12 mm (6+6), instalado em guarda-corpo	6,42%	70,00%	30,00%	
		37.898,92	26.529,24	11.369,68	
04.09.12.2	Vidro de segurança laminado e temperado incolor 12 mm (6+6), para escada (corte inclinado / modulado do vidro), instalado em guarda-corpo	3,21%	70,00%	30,00%	
		18.977,44	13.284,21	5.693,23	
04.11	LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE GRANITO DE ÁREAS MOLHADAS	16,70%	55,42%	26,56%	18,02%
		98.675,05	54.681,62	26.209,20	17.784,23
04.11.01	Louças	6,86%	61,03%	38,97%	
		40.539,83	24.743,06	15.796,77	
04.11.01.1	Copia da SINAPI (86904) - Lavatório de semi-encaixe em louça, branco, fixado sobre a bancada. Ref. Linha Monte Carlo L82.17, fab. Deca	1,19%	60,00%	40,00%	
		7.008,20	4.204,92	2.803,28	
04.11.01.2	Copia da SINAPI (86903) - Lavatório com coluna suspensa (PCD), branco. Linha Vogue Plus, cód.:L51.17 (lavatório) e cód.: CS1.17 (coluna suspensa), fab. Deca	0,34%	60,00%	40,00%	
		2.004,63	1.202,78	801,85	
	Copia da SINAPI (95470) - Bacia	3,34%	60,00%	40,00%	

04.11.01.3	sanitária, cor branco gelo, Linha Monte Carlo cód. P.8.17, fab. Deca - inclusive assento PLÁSTICO	19.727,82	11.836,69	7.891,13	
04.11.01.4	Copia da SINAPI (95471) - Bacia sanitária, Linha Vogue Plus Conforto, cor branco gelo, código P. 510, fabricação Deca - inclusive assento PLÁSTICO	2.916,45	1.749,87	1.166,58	
04.11.01.5	Copia da Sinapi (100858) - Mictório branco com sifão integrado, cód. M 715.17, fab. Deca - completo	7.834,82	4.700,89	3.133,93	
04.11.01.6	Copia da SINAPI (86872) - Tanque de louça 40 litros com coluna e acessórios de metal, cor branco gelo GE17, cód. TQ.03 (tanque) e CT25 (coluna), fab. Deca - completo	1.047,91	1.047,91		
04.11.02	Metais	39.503,70	27.456,15	5.492,67	16,59%
04.11.02.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1.843,59	1.106,15	737,44	
04.11.02.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3.281,07	1.968,64	1.312,43	
04.11.02.3	Copia da SINAPI (100870) - Barra de apoio tubular reta 40cm, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento polido, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	883,48	530,09	353,39	
04.11.02.4	Copia da SINAPI (100870) - Barra de apoio tubular curva de 30cm para lavatório, Ø31,75mm e=2mm, em alumínio, acabamento polido, Linha Acessibilidade, fab. Leve Vida	144,94	86,96	57,98	
04.11.02.5	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	494,04	296,42	197,62	
04.11.02.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	340,95		340,95	
04.11.02.7	Conjunto de metais para lavatório instalado em bancada de granito. inclusive torneira	16.387,20	9.832,32		40,00%

04.11.02.8	Conjunto de metais para lavatório com coluna suspensa (PCD), inclusive torneira de mesa com alavanca	0,51%	100,00%		
		2.992,68	2.992,68		
04.11.02.9	Cópia da SINAPI (99635) - Válvula de descarga com acabamento cromado duplo acionamento, antivandalismo, Linha Hidra Duo 1 1/2", cód. 2545.C.112PRO e 4900.C.DUO.PRO, fab. Deca - inclusive tubo de ligação	0,91%	70,00%	30,00%	
		5.360,94	3.752,66	1.608,28	
04.11.02.10	Cópia da SBC(190207) - Acabamento cromado duplo acionamento, antivandalismo, Linha Hidra Duo 1 1/2", cód. 2545.C.112PRO e 4900.C.DUO.PRO, fab. Deca	0,59%	100,00%		
		3.457,80	3.457,80		
04.11.02.11	Cópia da AGETOP CIVIL (081760) - Grelha quadrada para ralo 10x10cm, em aço inox AISI 304, ref. 94535002, fab. Tramontina	0,01%	70,00%	30,00%	
		36,09	25,26	10,83	
04.11.02.12	Cópia da AGETOP CIVIL (081761) - Grelha quadrada para ralo 15x15cm, em aço inox AISI 304, ref. 94535103, fab. Tramontina	0,03%	70,00%	30,00%	
		193,76	135,63	58,13	
04.11.02.13	Cópia da SINAPI (86914) - Torneira de parede uso geral com arejador, metálica com acabamento cromado, Linha Standard, cód. 1154.C39, fab. Deca	0,35%	100,00%		
		2.078,02	2.078,02		
04.11.02.14	Conjunto de metais para pia com cuba inox, inclusive torneira	0,10%	100,00%		
		607,55	607,55		
04.11.02.15	Cópia da SINAPI (86900) - Cuba de aço inox, DM 34x56x17 cm, linha Prime, mod. Retangular BL, ref. 94024206, fab. Tramontina, inclusive furo e colagem	0,09%	100,00%		
		505,67	505,67		
04.11.02.16	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,13%		100,00%	
		781,20		781,20	
04.11.02.17	Cópia da AGETOP CIVIL (081786) - Tampa hermética DN 150mm em aço inox, para caixa sifonada, incluindo anel de borracha	0,02%	70,00%	30,00%	
		114,72	80,30	34,42	
04.11.03	Acessórios	2,05%		33,16%	66,84%
		12.087,02		4.008,28	8.078,74
04.11.03.1	Cópia da SBC (190085) - Cabide para divisória, em inox escovado, linha Alcoplac Normalizado, Fab. Neocom	1,37%			100,00%
		8.078,74			8.078,74

04.11.03.2	Cópia da SBC (062048) - Campanha de sinalização de emergência com acionador e sinaleira de porta para PCD - GRA branco.	0,68%		100,00%	
		4.008,28		4.008,28	
04.11.04	Peças de granito	1,11%	37,93%	13,93%	48,14%
		6.544,50	2.482,41	911,48	3.150,61
04.11.04.1	Cópia da SINAPI (86895) - Bancada para lavatório em granito Branco Itaúnas, largura 0,30m, com saia e rodabanca, inclusive mão francesa	0,53%			100,00%
		3.150,61			3.150,61
04.11.04.2	Cópia da SINAPI (86895) - Mão de obra para instalação de bancada para lavatório em granito, largura 0,30m, com saia e rodabanca, inclusive massas e impermeabilização	0,16%	50,00%	50,00%	
		924,61	462,31	462,30	
04.11.04.3	Cópia da SINAPI (86895) - Mão de obra para instalação de prateleira ou banco em granito, L=0,30m, inclusive massas e impermeabilização	0,07%	100,00%		
		420,84	420,84		
04.11.04.4	Cópia da SINAPI (86895) - Mão de obra para instalação de bancada para copa/ refeitório em granito, largura 0,55m, com saia e rodabanca, inclusive massas e impermeabilização	0,09%	100,00%		
		551,18	551,18		
04.11.04.5	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	0,25%	70,00%	30,00%	
		1.497,26	1.048,08	449,18	
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,91%	29,55%	41,96%	28,49%
		5.381,55	1.590,28	2.258,16	1.533,11
05.01	LIMPEZA DA OBRA	0,91%	29,55%	41,96%	28,49%
		5.381,55	1.590,28	2.258,16	1.533,11
05.01.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	0,12%	40,00%	60,00%	
		699,60	279,84	419,76	
05.01.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	0,63%	30,00%	40,00%	30,00%
		3.736,92	1.121,08	1.494,77	1.121,07
05.01.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	0,02%	80,00%	20,00%	
		110,25	88,20	22,05	
05.01.4	Cópia da SINAPI (99806) - LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	0,03%	20,00%	80,00%	
		177,28	35,46	141,82	

05.01.5	Cópia da SINAPI (99806) - LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	0,05%	320,00			100,00%	320,00		
05.01.6	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	0,01%	87,72			100,00%	87,72		
05.01.7	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	0,02%	144,30	20,00%	28,86	40,00%	57,72	40,00%	57,72
05.01.8	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	0,01%	85,80	20,00%	17,16	40,00%	34,32	40,00%	34,32
05.01.9	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	0,00%	6,30	100,00%	6,30				
05.01.10	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	0,00%	13,38	100,00%	13,38				
09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	2,57%	15.159,26	93,78%	14.216,16	5,64%	854,23	0,59%	88,87
09.01	ÁGUA FRIA	1,57%	9.275,53	93,33%	8.656,67	6,67%	618,86		
09.01.01	 Tubos e conexões em PVC rígido	0,84%	4.980,49	100,00%	4.980,49				
09.01.01.1	Cópia da Sinapi (91788) - (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 60mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.	0,25%	1.453,31	100,00%	1.453,31				
09.01.01.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	0,25%	1.499,10	100,00%	1.499,10				
09.01.01.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE	0,05%	294,25	100,00%	294,25				

	OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
09.01.01.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	0,29%	100,00%		
		1.733,83	1.733,83		
09.01.04	Válvulas e registros	0,73%	85,59%	14,41%	
		4.295,04	3.676,18	618,86	
09.01.04.1	Cópia da Cpos (44.20.150) - Acabamento de metal cromado para registro pequeno, de parede, Deca Linha Flex Plus, 4916.C21.PQ (PcD)	0,01%	100,00%		
		77,18	77,18		
09.01.04.2	Cópia da Cpos (44.20.150) - Acabamento de metal cromado para registro grande, Deca Linha Flex 4900.C20.GD	0,08%	60,00%	40,00%	
		463,12	277,87	185,25	
09.01.04.3	Cópia da Cpos (44.20.150) - Acabamento de metal cromado para registro pequeno, de parede, Deca Linha Flex, 4900.C20.PQ	0,18%	60,00%	40,00%	
		1.084,02	650,41	433,61	
09.01.04.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	0,08%	100,00%		
		479,00	479,00		
09.01.04.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,21%	100,00%		
		1.231,02	1.231,02		
09.01.04.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,03%	100,00%		
		188,30	188,30		
	REGISTRO DE GAVETA BRUTO	0,13%	100,00%		

09.01.04.7	REGISTRO DE SERVIÇO DE INST. DE TUBO DE PVC, SÉRIE N, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	0,25%	100,00%		
		772,40	772,40		
09.04	ESGOTO SANITÁRIO	0,80%	100,00%		
		4.740,57	4.740,57		
09.04.01	Tubos e conexões em PVC rígido	0,67%	100,00%		
		3.982,81	3.982,81		
09.04.01.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	0,25%	100,00%		
		1.504,20	1.504,20		
09.04.01.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	0,29%	100,00%		
		1.712,26	1.712,26		
09.04.01.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	0,13%	100,00%		
		766,35	766,35		
09.04.05	Caixas e ralos	0,13%	100,00%		
		757,76	757,76		
09.04.05.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,09%	100,00%		
		515,46	515,46		
09.04.05.2	Copia da SINAPI (89708) - Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, incluindo tampa hermética em aço inox - fornecimento e instalação	0,04%	100,00%		
		242,30	242,30		
09.06	SERVIÇOS DIVERSOS	0,19%	71,64%	20,59%	7,77%
		1.143,16	818,92	235,37	88,87
	Copia da SRC (023361) -	0,05%		70,00%	30,00%

09.06.1	Cópia da CPOS (04.30.060) - Execução de visita em forro de gesso, DM 30 x 30cm, inclusive acabamento em perfis de alumínio na cor branca	0,05%	100,00%	100,00%	100,00%
		296,24		207,37	88,87
09.06.2	Cópia da CPOS (04.30.060) - Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	0,10%	100,00%		
		564,96	564,96		
09.06.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" 1 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	0,04%	100,00%		
		225,96	225,96		
09.06.4	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	0,01%	50,00%	50,00%	
		56,00	28,00	28,00	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	8,59%	13,68%	50,14%	36,18%
		50.763,49	6.946,70	25.451,20	18.365,59
10.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,26%	10,22%	52,15%	37,63%
		48.806,52	4.989,73	25.451,20	18.365,59
10.01.01	Quadros elétricos	1,74%		100,00%	
		10.302,01		10.302,01	
10.01.01.1	Quadro QT-N-SS - PDIJ e PISA	1,32%		100,00%	
		7.808,59		7.808,59	
10.01.01.2	Cópia da CPOS (37.25.090) - Disjuntor tripolar caixa moldada 63A 50kA/380V Schneider LV429006+LV429032	0,42%		100,00%	
		2.493,42		2.493,42	
10.01.03	Sistemas de iluminação	4,54%	1,04%	30,42%	68,54%
		26.794,43	278,94	8.149,90	18.365,59
10.01.03.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,09%	50,00%	50,00%	
		534,56	267,28	267,28	
10.01.03.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,00%	50,00%	50,00%	
		23,31	11,66	11,65	
10.01.03.3	Luminária circular de embutir, com difusor translúcido recuado, refletor multifacetado em alumínio anodizado alto brilho LED EF45-E12000840, cor alumínio - Lumicenter LED Solution	4,44%		30,00%	70,00%
		26.236,56		7.870,97	18.365,59

10.01.04	Sistemas de tomadas	0,39% 2.288,50		100,00% 2.288,50
10.01.04.1	Copia da CPOS (69.03.310) - Ponto de tomada no piso para equipamento de rede (PTER) = 1 ponto de tomada simples normal	0,05% 298,93		100,00% 298,93
10.01.04.2	+ 1 ponto de rede simples. Cópia da CPOS (69.03.310) - Ponto de tomada no piso para estação de trabalho (PTET)= 1 ponto de tomada duplo essencial + 1 ponto de tomada simples normal + 1 ponto de rede duplo	0,14% 827,06		100,00% 827,06
10.01.04.3	Copia da CPOS (69.03.310) - Ponto de tomada no piso elevado = 1 ponto de tomada simples normal	0,09% 537,88		100,00% 537,88
10.01.04.4	Ponto de tomada simples (PTS) média	0,05% 322,48		100,00% 322,48
10.01.04.5	Ponto de tomada de potência (PTP) alta	0,05% 302,15		100,00% 302,15
10.01.05	Condutores elétricos	1,59% 9.421,58	50,00% 4.710,79	50,00% 4.710,79
10.01.05.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,11% 652,32	50,00% 326,16	50,00% 326,16
10.01.05.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,20% 7.079,66	50,00% 3.539,83	50,00% 3.539,83
10.01.05.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,29% 1.689,60	50,00% 844,80	50,00% 844,80
10.09	CONDUTOS	0,33% 1.956,97	100,00% 1.956,97	
10.09.01	Eletrodutos	0,30% 1.777,91	100,00% 1.777,91	
10.09.01.1	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	0,06% 367,56	100,00% 367,56	
10.09.01.2	Cópia da SINAPI (95727) - Eletroduto rígido soldável, PVC cor cinza, dn 25mm (3/4''), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação	0,20% 1.204,00	100,00% 1.204,00	

10.09.01.3	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1	0,02%	100,00%		
		89,55	89,55		
10.09.01.4	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4	0,02%	100,00%		
		116,80	116,80		
10.09.05	Caixa de embutir em alvenaria	0,03%	100,00%		
		179,06	179,06		
10.09.05.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,03%	100,00%		
		179,06	179,06		
11	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	0,71%	39,96%	18,01%	42,03%
		4.185,04	1.672,41	753,80	1.758,83
11.02	AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO	0,71%	39,96%	18,01%	42,03%
		4.185,04	1.672,41	753,80	1.758,83
11.02.01	Ar condicionado central	0,71%	39,96%	18,01%	42,03%
		4.185,04	1.672,41	753,80	1.758,83
11.02.01.03	Rede de dutos e acessórios	0,71%	39,96%	18,01%	42,03%
		4.185,04	1.672,41	753,80	1.758,83
11.02.01.03.1	Cópia da CPOS (61.10.574) - G1 - Grelha de exaustão, dimensões 225x125mm, aletas fixas e horizontais, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR/AG	0,34%		30,00%	70,00%
		2.007,72		602,32	1.405,40
11.02.01.03.2	Cópia da CPOS (61.10.574) - G2 - Grelha de exaustão, dimensões 225x225mm, aletas fixas e horizontais, fabricada com perfis de alumínio extrudado, anodizado, na cor natural, incluindo registro de lâminas opostas e dupla deflexão. Modelo de referência: TROX AR/AG	0,06%		30,00%	70,00%
		368,92		110,68	258,24
11.02.01.03.3	Cópia da SBC (073893) - G3 - Grelha de exaustão de plástico para duto flexível diâmetro 100mm, com lâminas inclinadas. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM GR-100 ou similar equivalente.	0,02%		30,00%	70,00%
		135,99		40,80	95,19
	Ventilador helicocentrífugo com isolamento fono-absorvente, construído em material plástico, desmontável, motor regulável 60	0,07%	100,00%		
		426,85	426,85		

11.02.01.03.4	Hz, 220V, potência 37W, rotação 2540rpm, vazão em descarga livre 265m³/h, nível de pressão sonora 27 dB(A), diâmetro do duto 100mm, peso 5,4kg, incluindo comporta anti-retorno, acoplamento para duto retangular, damper regulador de vazão, flanges e juntas de borrachas (admissão e saída) e suporte para instalação no entreferro. Modelo de referência: Soler&Palau OTAM TD-250/100 Silent + MCA+MAR				
11.02.01.03.5	Cópia da SBC (070473) - Duto flexível #100 para ventilação ou exaustão, fabricado em alumínio e poliéster com espiral de arame de aço bronzeado, anticorrosivo e indeformável. Modelo de referência: Multivac Aludec 60 CO2	0,01%	100,00%	57,92	57,92
11.02.01.03.6	Cópia da SBC (070473) - Duto flexível #250 para ventilação ou exaustão, fabricado em alumínio e poliéster com espiral de arame de aço bronzeado, anticorrosivo e indeformável. Modelo de referência: Multivac Aludec 60 CO2	0,01%	100,00%	73,07	73,07
11.02.01.03.7	Dutos de ar condicionado (ar exterior, retorno e exaustão) em espuma rígida de poliuretano com revestimento em alumínio nas superfícies internas e externas, nas dimensões internas indicadas em projeto, painéis com densidade de 42kg/m³, espessura 20mm, construído conforme orientação do fabricante, incluindo visitas pré-fabricadas (portas de inspeção) a cada 7 metros de trecho reto ou após curvas, perfis de união, baioneta, canto de reforço, canto de acabamento, perfis, barras de reforço, colarinhos, cola adesiva, massa de vedação, etc., com utilização das ferramentas bancada, facas especiais, punhos, marcadores de fita, caneta de nylon, aplicador de fita, alicate de bico, esquadro, estilete, martela de borracha,	0,19%	100,00%	1.114,57	1.114,57

esquadros, vincadeira, compasso, cortador de colarinho, régua, etc. Modelo de referência: Multivac MPU ou similar equivalente.			
Porcentagem Custo	33,04%	34,33%	32,64%
BDI	43.167,41	44.855,51	42.642,82
Valor Mensal	238.318,49	247.638,07	235.422,31
Porcentagem Acumulado	33,04%	67,37%	100,01%
Custo Acumulado	195.151,08	397.933,64	590.713,13
Valor Acumulado	238.318,49	485.956,56	721.378,87



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral**, em 14/08/2022, às 23:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Paiva Macedo, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.t.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0011340** e o código CRC **24CB5380**.

COMUNICADO Nº 39.018, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 13, 14 e 15 de agosto de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

- a) de 13.8.2022 a 13.9.2022: 0,9530% (nove mil, quinhentos e trinta décimos de milésimo por cento);
b) de 14.8.2022 a 14.9.2022: 1,0009% (um inteiro e nove décimos de milésimo por cento);
c) de 15.8.2022 a 15.9.2022: 1,0489% (um inteiro e quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento);
II - Redutores "R":
a) de 13.8.2022 a 13.9.2022: 1,0080 (um inteiro e oitenta décimos de milésimo);
b) de 14.8.2022 a 14.9.2022: 1,0082 (um inteiro e oitenta e dois décimos de milésimo);
c) de 15.8.2022 a 15.9.2022: 1,0084 (um inteiro e oitenta e quatro décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

- a) de 13.8.2022 a 13.9.2022: 0,1518% (mil, quinhentos e dezoito décimos de milésimo por cento); b) de 14.8.2022 a 14.9.2022: 0,1794% (mil, setecentos e noventa e quatro décimos de milésimo por cento); c) de 15.8.2022 a 15.9.2022: 0,2072% (dois mil e setenta e dois décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Pregoeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço global à empresa: Item 1 - PERSONNALITÉ SOLUTIONS ADMINISTRATIVAS EIRELI (CNPJ 04.477.223/0001-03). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc SEI nº 19.00.1500.0005927/2021-42).

MARCIEL RUBENS DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 590001

Nº Processo: 6160.1887/2022-21. Objeto: Aquisição de mobiliários para diversos ambientes do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 17/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASgnet - 16/08/2022) 590001-00001-2022NE000999

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 829/2018 - Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CLÍNICA LUCILIO ÁVILA JR LTDA. Objeto: alterar a Cláusula Oitava - Do Preço. Data de Assinatura: 04/08/22 com vigência a partir de 01/05/22. Assinatura: pelo Credenciante, SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL e pelo Credenciado, MARIA JERUZA SILVA DE MENEZES LYRA ÁVILA. Processo nº 1.26.000.000682/2018-26.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.490/2022

Termo de Credenciamento nº 1490/2022, celebrado entre o Ministério Público da União e CLÍNICA ODONTOLÓGICA E DE DIAGNÓSTICO MANOEL BORBA LTDA. Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir de 04/08/2022. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Plan-Assiste/MPF, Jacob Berenstein, pelo Credenciado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2020

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MEMORIAL OFTALMO HOSPITAL DE OLHOS LTDA. Objeto: alterar a Cláusula Oitava - Do Preço. Data de Assinatura: 28/07/22 com vigência a partir de 26/04/22. Assinatura: pelo Credenciante, SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL e pelo Credenciado, FABIO HENRIQUE CACHO CASANOVA. Processo nº 1.26.000.002591/2020-40.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.398/2022

Termo de Credenciamento nº 1398/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 1.00.000.006428/2022-24. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2027.

Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO (Administrador).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 200009

Nº Processo: 08191176762202121. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregador de volumes e bens móveis, com fornecimento de materiais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 607, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASgnet - 16/08/2022) 200009-00001-2022NE000020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 033/SG/MPDFT/2022. Processo nº 19.04.5503.0001875/2022-67 (SEI). Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 26.656.820/0001-20. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da reforma das áreas internas do edifício das Promotorias de Justiça de Samambaia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visando adequação às normas de acessibilidade, de acordo com as condições e as especificações deste instrumento e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2022. Vigência: 15/8/2022 até 26/4/2023. Valor Total: R\$ 721.378,87. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE000347, de 3/8/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: ANA CLÁUDIA PAIVA MACÉDO LEITE, Sócia. Data de assinatura MPDFT: 14/8/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 15/8/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral - Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.076273/2022-99. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: EQUIPO TÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. - ME, CNPJ: 26.999.805/0001-84. Objeto: Reajustar em 8,347% (oito inteiros e trezentos e quarenta e sete milésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 18/3/2022, por acordo entre as partes, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e do art. 2º da Lei nº 10.192/2001; e Adequar o contrato aos termos da Lei nº 13.709, de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Valor global estimado de R\$ 62.582,28, o valor anual estimado de R\$ 12.396,00 e o valor mensal de R\$ 4.182,19. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE000100, de 18/1/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: DANIELLE CRISTINE RODRIGUES PINHEIRO, Sócia Gerente. Data de assinatura MPDFT: 15/8/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 15/8/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral - Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/SG/MPDFT/2018. Processo nº 08191.067529/2017-71. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. - ME; CNPJ: 10.719.671/0001-60. Objeto: 1. Retificar o percentual acumulado de acréscimo informado no 6º Termo Aditivo, cujo valor passa de 21,836% para 23,050%; 2. Retificar o percentual acumulado de acréscimo informado no 7º Termo Aditivo, cujo valor passa de 23,452% para 24,662%; 3. Retificar o percentual acumulado de supressão relativo ao 7º termo Aditivo informado no 8º Termo Aditivo, cujo valor passa de 61,391% para 66,422%; 4. Atualizar a Cláusula Quinta - Do Preço do contrato originário, em decorrência do reajuste do valor de capa do periódico Revista Piauí, a contar de 1º de novembro de 2021, passando-o de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 28,00 (vinte e oito reais); 5. E adequar o contrato aos termos da Lei nº 13.709, de 14/8/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Sócio-Proprietário. Data de assinatura MPDFT: 14/08/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 16/08/2022.

AVISO DE PENALIDADE

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios torna público que, por ato do Secretário-Geral Adjunto, resolveu aplicar à empresa SÉRGIO MACHADO REIS, CNPJ nº 00.441.200/0001-80, as penalidades de multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato pela inexecução parcial do Contrato nº 043/SG/MPDFT/2021, em decorrência do descumprimento contratual do item 34 da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Contratada, com amparo na Cláusula Nona - Das Sanções Administrativas, Parágrafo Segundo, inciso II, bem como no inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c SUSPENSÃO de licitar e contratar com o MPDFT, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 17/8/2022 até 16/8/2024, conforme disposto no Capítulo XII - Das Sanções Administrativas do Edital de Licitação nº 26/2021, item IV e Cláusula Nona, Parágrafo Segundo, inciso IV do Contrato nº 043/SG/MPDFT/2021, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e determinou a Rescisão Unilateral do Contrato nº 043/SG/MPDFT/2021, a contar de 9/8/2022, conforme dispositivo contratual inserto na Cláusula Décima Primeira, com base legal nos incisos I e VII, do artigo 78 c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, conforme Decisão de peça 68 do procedimento de gestão administrativa nº 08191.024925/2022-71.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

